



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
VINCULADO AO CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes [REDACTED], Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.144/0002-66, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 1785, Centro do município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seus representantes legais, **ALEX LORINI ROSSATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Domingos Veríssimo, nº [REDACTED], Bairro Turíbio Veríssimo, Cep: 98010-110 na cidade de Cruz Alta/RS, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de reequilíbrio, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, alteram a Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2024, fazendo reequilíbrio nos itens 01, 02 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR DO ITEM COM REEQUILÍBRIO
01	Gasolina comum	44.834,51 Litros	R\$ 0,22	R\$ 9.863,59	R\$ 6,07
02	Óleo diesel comum	9.433,23 Litros	R\$ 0,23	R\$ 2.169,64	R\$ 6,34
03	Óleo diesel S10	178.140,54 Litros	R\$ 0,21	R\$ 37.409,52	R\$ 6,42

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 49.442,44 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

O reequilíbrio é concedido a partir de 05 de fevereiro de 2024.

CLAUSULA QUARTA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

09.01.2.902.3.3.90.30 (709) / 1.500.0000.0001
07.04.2.751.3.3.90.30 (571) / 1.500.0000.0001
07.02.2.703.3.3.90.30 (537) / 1.500.1001.0001
07.02.2.702.3.3.90.30 (443) / 1.500.0000.0001
06.01.2.605.3.3.90.30 (353) / 1.500.0000.0001
05.01.2.502.3.3.90.30 (178) / 1.500.0000.0001
08.02.2.819.3.3.90.30 (648) / 1.500.1002.0001
09.01.2.901.3.3.90.30 (695) / 1.500.0000.0001
06.01.2.603.3.3.90.30 (310) / 1.500.0000.0001
05.03.2.802.3.3.90.30 (213) / 1.759.0000.7591
04.01.2.402.3.3.90.30 (99) / 1.500.0000.0001
02.01.2.990.3.3.90.30 (44) / 1.500.0000.0001
02.01.2.201.3.3.90.30 (11) / 1.500.0000.0001

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 01 de julho de 2024.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA
CONTRATADO

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Mariza Kaufmann Medeiros
Suplente de Fiscal